



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI N° 1.529, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE **LEI** APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1.990, CONFORME AUTÓGRAFO N° 070/90:

ARTIGO 1° - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2. EXECUTIVO

2.7 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2.7.1 SEVIÇOS URBANOS

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

10583231 - RECURSOS DESTINADOS AO COMBATE A EROSÃO (CONJUNTO HABITACIONAL PROJETO MUTIRÃO)

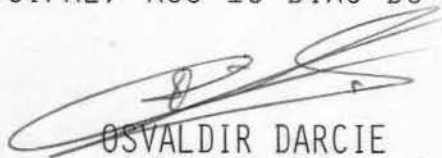
ARTIGO 2° - AS DESPESAS DECORRENTES COM APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSES EFETUADOS PELA SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO D.A.E.E.-

ARTIGO 3° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 10 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1.990.-

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR SECRETARIA